

PORTARIA Nº 59/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com a Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; e com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014;

Considerando a análise técnica Nº 004/2021 CRSES/SEPS/SECITECI do Processo nº. 341208/2020, que trata da solicitação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual in loco, conforme Portaria nº 109 GAB/SECITECI-MT, das condições de oferta do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Unemat, ofertado por meio da Diretoria de Gestão de Educação à Distância nos polos de apoio presencial de Pedra Preta, Vila Rica e São Felix do Araguaia, para fins de Reconhecimento do Curso.

- Profª. Drª. Claudia Aparecida Martins - Avaliadora

- Profª. Ms. Christiane de Araújo Nobre - Avaliadora

- Ms. Olaurildes Corrente -Técnico

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI, que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2021.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2dd1e53c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar